



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER – REDAÇÃO FINAL

ASSUNTO - Projeto de Lei Complementar n. 01/25 que “Altera dispositivos que menciona na lei complementar nº 02/93, modificada pela lei complementar nº 70, de 22 de dezembro de 2023 - Código de Posturas do Município de Itaú de Minas/MG, que trata dos plantões das farmácias do município”;
RELATOR – Dyonatan Camilo Costa

O Projeto de Lei Complementar n. 01 foi aprovado com seu texto original e nada houve o que retocá-lo para adequá-lo ao bom vernáculo.

Sou pela aprovação. É o meu parecer.

Salvo melhor juízo.

Sala das Sessões, em 28 de janeiro de 2025

DYONATAN CAMILO COSTA – Relator

Pelas Conclusões.

RAYAN ALBERT AMORIM SILVEIRA – Presidente

MARIA ELENA DE OLIVEIRA FARIA – Membro